

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI

Resolução nº 02/2018 – CONSUNI/UNIFACEX

Natal/RN, 24 de Maio de 2018.

Alterações na estrutura dos Cursos de Pós - Graduação do UNIFACEX em face da Resolução nº 01/2018 do CNE/CES.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI do Centro Universitário FACEX, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11º, do Estatuto deste Centro, considerando a decisão unânime deste colegiado, em reunião realizada dia 23 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Coordenação Geral de Pós-Graduação proceda todos os ajustes pertinentes nos Projetos Políticos Pedagógicos quanto à necessidade de adequação dos cursos de Pós-Graduação à Resolução nº 01/2018 do CNE/CES que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior.

Parágrafo primeiro. A Coordenação Geral de Pós-Graduação deve, após as atualizações pertinentes nos Projetos Políticos Pedagógicos, notificar a Reitoria para providências pertinentes, para fins de emissão de Portaria para homologar os ajustes apontados.

Parágrafo segundo. A Coordenação Geral de Pós-Graduação deve proceder os ajustes em até 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Geral proceda todos os ajustes pertinentes na gestão dos registros quanto à necessidade de adequação à Resolução nº 01/2018 do CNE/CES que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior.

Art. 3º Determinar que todas as turmas de Pós-Graduação que estejam em Projetos Políticos Pedagógicos, cujo começo data de momento anterior à Resolução nº

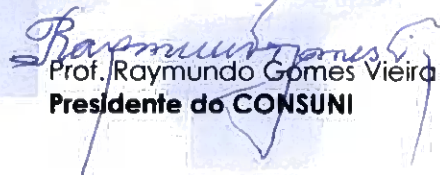


"Disseminar os saberes, entendendo o contexto e atendendo a sociedade por meio do ensino, da iniciação científica e da extensão, comprometido com o desenvolvimento político, ético, cultural e socioambiental".

01/2018 do CNE/CES, tenham sua conclusão ancorada no marco normativo da Resolução nº 01/2007 do CNE/CES.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se no âmbito do Centro Universitário.



Prof. Raymundo Gomes Vieira
Presidente do CONSUNI

UF
UNIFACEX